



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**BOLETIM DE SERVIÇO
NOVEMBRO/2003
Lei 4.965 de 05.05.66**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 477

03/11/2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o memorando nº 191/DUF-CEFET/SC de 28/10/2003.

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelas servidoras Cláudia Hickenbick, Daniela de Carvalho Carrelas, Eliane Salete Baretta Gonçalves, Lênia Pizani Gleize, Lurdete Cadorin Biava e Valeska Bernardo Rangel, com o objetivo de realizar tarefas referentes a editoração do livro “O Cotidiano Desterrense” “requisitando o século XIX” disponibilizando o tempo equivalente a 2 horas aulas semanais, com prazo até o final do 2º semestre de 2003.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 478

05/11/03

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Em face do serviço apurado de 15/04/85 a 12/04/95.

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 87 e 245 da Lei 8.112, de 11/12/90, Licença Prêmio por Assiduidade a Marilene Salete Damian, ocupante do cargo de Pedagoga, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina.

A referida Licença deverá ser usufruída de 17/11/03 a 16/12/03.

Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 479

05/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o afastamento da Gerente Educacional de Metal-Mecânica– Prof^a Conceição Garcia Martins, **nos dias 03 e 04 de novembro de 2003**, conforme memorando nº 134/03 – GEMM de 03/11/2003.

RESOLVE:

Nomear o servidor Bruno Manoel Neves, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, para o cargo de Gerente Educacional de Metal-Mecânica, nos dias acima mencionados.

Dê-se Ciência e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 480

03/11/2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o memorando nº 190/DUF-CEFET/SC de 24/10/2003.

RESOLVE:

Constituir comissão composta pelos servidores Maria de Lourdes Amante Feronha (GEFGS); César Rogério Cabral (GECC); Maurício Gariba Júnior (GEEletrônica); Bruno Manoel Neves (GEMM); James Silveira (GEEletrotécnica); Seomara Beltrão de Vargas, Regina Rogério, Juçara Eller Coelho, Eliete Maria Medeiros Hellmans, Marile Salette Damian e Simoni Simici, para apresentar ao Colegiado, proposta do regimento para validação de competência, no prazo de 25 dias.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 481

06/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando processo seletivo simplificado destinado a contratação de Professor Substituto, de que trata o edital nº 27 de 29/10/2003.

RESOLVE:

Constituir Banca para participarem da avaliação do Curriculum Vitae e entrevista, compostas pelos profissionais a seguir indicados, na Matéria/Disciplina de:

Unidade de Ensino de Florianópolis

Disciplina: Usinagem e Soldagem

Professor: Hélio Ormeu Ribeiro
Professor: Bruno Manoel Neves
Pedagoga: Juçara Eller Coelho

Disciplina: Tecnologia Radiológica

Professor: Flávio Augusto Soares
Professora: Rita de Cássia Flor
Pedagoga: Regina Rogério

Disciplina: Anátomofisiopatologia e Assistência a paciente grave

Professora: Elisabete Furtado Maia
Professora: Rosane Aparecida do Prado
Pedagoga: Seomara Beltrão de Vargas

Diretor Geral
Juarez Pontes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 482

06/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar o servidor Rogério Mello – ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, como responsável pelo contrato firmado entre este Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina e a Imprensa Nacional.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 484

10/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o memorando nº 011/03 de 21/10/2003, da Coordenadoria de Educação Física e Desportos.

RESOLVE:

Designar os servidores Orly Domingues Garcia, Luiz Antônio da Rocha Andrade e Luiz Gregório Martins, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem Comissão de Sindicância com base no art. 143, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, destinada a apurar os fatos relacionados ao roubo ocorrido na Coordenadoria de Educação Física. O prazo para realização da sindicância é de 30(trinta) dias.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 485

10/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando a resolução nº 090/2003 de 21/10/2003 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional por titulação ao servidor docente **EDILSON BORIES TARACHUKY**, no percentual de 5% (cinco por cento), por ter obtido o Certificado de Aperfeiçoamento em Formação Empreendedora, **a partir de 23/09/2003**.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 486

10/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando a resolução nº 091/2003 de 21/10/2003 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional por titulação ao servidor docente **PAULO GIANESINI**, no percentual de 5% (cinco por cento), por ter obtido o Certificado de Aperfeiçoamento em Formação Empreendedora, **a partir de 01/09/2003**.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 487

10/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 001256 de 12/09/2003;

Considerando a resolução nº 092/2003 de 21/10/2003 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional por titulação ao servidor docente **JOSÉ CARLOS IWAYA**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), progredindo para a Classe E, Nível 01, por ter obtido o Grau de Mestre em Engenharia de Produção, **a partir de 12/09/2003**.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

Portaria nº 488

10/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o processo nº 426 de 28/08/2003.

Considerando a resolução nº 095 de 21/10/2003, do Conselho Superior.

RESOLVE:

Conceder afastamento integral com ônus ao servidor **MARCOS MOECKE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para prestar o Curso de Doutorado pela UFSC no Curso de Engenharia Elétrica, pelo prazo de 07(sete) meses, pelo período de setembro/2003 a março/2004.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 489

10/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 01104 de 06/08/2003;

Considerando a resolução nº 101/2003 de 21/10/2003 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

Considerando que o professor encontra-se afastado por tempo integral.

RESOLVE:

Alterar o pedido do Professor **Orlando José Antunes**, concedendo-lhe afastamento parcial com ônus pelo prazo de **12(doze) meses**, para prestar o Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica na área de concepção e análise de dispositivo Eletromagnéticos, a partir de **07/08/2003**.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 490

10/11/2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o memorando nº 095/03 -GEELN de 04/11/2003, da Gerente Educacional de Eletrônica.

RESOLVE:

Designar os servidores Jony Laureano Silveira, Luiz Alberto Azevedo, Luís Carlos Martinhago Schlichting e Maurício Gariba Júnior, para constituírem **Comissão Interna de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Digitais**, da Gerência de Eletrônica, no semestre 2003-2.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 491

10/11/2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o memorando nº 095/03 -GEELN de 04/11/2003, da Gerente Educacional de Eletrônica.

RESOLVE:

Designar os servidores Joel Lacerda, Jony Laureano Silveira, Luiz Alberto Azevedo, Paulo Ricardo Telles Rangel, Wilson Berckembrock Zapelini, para constituírem **Comissão Interna de Currículos**, da Gerência de Eletrônica, no semestre 2003-2.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 492

10/11/2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o memorando nº 095/03 -GEELN de 04/11/2003, da Gerente Educacional de Eletrônica.

RESOLVE:

Designar os servidores Daniel Wagner Behr, Joel Lacerda e Luiz Alberto de Azevedo, para constituírem **Comissão Interna de Infra-estrutura**, da Gerência de Eletrônica, no semestre 2003-2.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.

Juarez Pontes

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 496

12/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o memorando nº 37 de 30/10/2003 do Gerente Educacional de Eletrotécnica.

RESOLVE:

Remover o servidor Dário Antônio Lopes, ocupante do cargo de Porteiro, da Gerência Educacional de Eletrotécnica, para a Gerência de Administração e Manutenção, a partir de 01 de agosto de 2003.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 511

13/11/2003.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o memorando nº 04/03 – do Presidente da Comissão de Sindicância – Portaria nº 327/03 de 06/10/2003.

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 327 de 17/07/2003, composta pelos servidores Rogério Mello, Rômulo Marconi Maciel de Lacerda e Gilsinei da Silva, tendo em vista que o prazo de 30 dias não foi suficiente para a finalização do procedimento administrativo.

Dê-se Ciência, e

Cumpra-se.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 512

17/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando a viagem do Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Sr. Anderson Antônio Mattos Martins, no período de 17/11 a 19/11/2003.

RESOLVE:

Nomear o servidor Ivan César Cunha, - Operador Tele Impressora, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 517

25/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando o afastamento do Gerente Educacional de Eletrônica – Profº Mauricio Gariba Júnior, **no período de 24 a 26 de novembro de 2003**, conforme memorando nº 103/03 – GEELN de 21/11/2003.

RESOLVE:

Nomear o servidor Paulo Ricardo Telles Rangel, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para o cargo de Gerente Educacional de Eletrônica, no período acima mencionado.

Dê-se Ciência e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 518

25/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 078 de 07/03/2003;

Considerando a resolução nº 109/2003 de 17/11/2003 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional por titulação ao servidor docente **GILSON JANDIR DE SOUZA**, no percentual de 5% (cinco por cento), por ter obtido o Certificado de Aperfeiçoamento em Formação Empreendedora, **a partir de 07/03/2003**.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 519

25/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 001095 de 05/08/2003;

Considerando a resolução nº 108/2003 de 17/11/2003 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder afastamento parcial com ônus ao servidor docente **Joel Lacerda** para dar continuidade ao Curso de Pós-graduação em Engenharia de Produção, modalidade Doutorado, na Área de Gestão do Produto e do Design, promovido pela UFSC, **pelo período de 06 meses, com início a partir de 06/09/2003.**

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 520

25/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;

Considerando o Processo nº 001611 de 04/11/2003;

Considerando a resolução nº 110/2003 de 24/11/2003 do Colegiado de Administração de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional por titulação a servidora **Zilda de Faveri V. Souza**, ocupante do cargo de Telefonista, Nível Intermediário, em 01(hum) padrão por ter apresentado Certificado totalizando 100 horas, da Classe C, Padrão VI, para a Classe S Padrão I, a partir de 25/11/2003.

Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 521

27/11/2003

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno.

Considerando a viagem do Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Sr. Anderson Antônio Mattos Martins, nos dias 27 e 28/11/2003.

RESOLVE:

Nomear a servidora Maria Odete Heffel, - Coordenadora de Pagamento, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos, nos dias o acima mencionados.

Dê-se Ciência e
Cumpra-se.

Juarez Pontes
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria nº 522

27/11/2003

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições legais e do artigo 30 do Regimento Interno;
Considerando o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90;
Considerando o que dispõe a Lei nº 8.270/91, de 17/12/91;
Considerando o memorando 140/GEMM de 12/11/2003.

RESOLVE:

Conceder a partir de 15/04/2003 , o adicional de Insalubridade, conforme abaixo:

Gerencia Educacional de Metal-Mecânica
Laboratório de Máquinas e Sistemas Térmicos

Insalubridade

Marcelo Vandresen

20%

Cumpra-se.